

Boletim 104 - agosto 1998

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - CARGO EFETIVO - GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CARGO EFETIVO. PODER JUDICIÁRIO. GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA. ART. 5º. DECRETO-LEI Nº 2.173/84. NÃO INCORPORAÇÃO PELA GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 7.757/89. DIREITO À PERCEPÇÃO.

- A Lei nº 7.961/89, no art. 6º, estendeu a aplicabilidade dos arts. 1º, 2º, 6º e 8º da Lei nº 7.923/89, que teve como destinatários diretos os servidores do Poder Executivo, aos servidores do Poder Judiciário da União, do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União.

- Entretanto, tal dispositivo restringiu o administrador a aplicá-lo somente naquilo que fosse cabível. Portanto, se ele não admitiu a incorporação de gratificações específicas de outros poderes, não se pode conceber que tenha fixado a incorporação da Gratificação Judiciária aos vencimentos dos servidores do Judiciário. Ademais, se isto tivesse ocorrido, verificar-se-iam diferenças vencimentais entre os servidores do Judiciário e do Executivo da ordem de 80% (oitenta por cento), o que não se constata da análise das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos desses Poderes.

- Preliminar parcialmente acolhida.

- Precedentes.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 129.530-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 14 de agosto de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REAJUSTE DE 11,98%

EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 11,98%. MEDIDAS PROVISÓRIAS 434/94, 457/94, 482/94 E LEI Nº 8.880/94. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 339 DO STF.

- Verifica-se violação ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial, instituído pelo inciso XV do art. 37 da Carta Magna, no fato de a data estabelecida pela Medida Provisória nº 434/94 (e suas reedições de nº 457/94 e nº 482/94, convertida com algumas alterações na Lei nº 8.880/94), para a conversão dos salários de novembro e dezembro de 1993 e janeiro de 1994, em URV, Ter sido o último dia dos respectivos meses, quando, a data do efetivo pagamento dos vencimentos sempre foi, por força do disposto na própria Constituição (art. 168), em torno do vigésimo dia de cada mês. Por conseguinte, essa diferença de dias, aparentemente insignificante, gerou, em época de galopante inflação - considerando a correção diária do valor da URV - uma redução de 11,98% sobre os salários dos servidores do Judiciário.

- Inaplicável ao caso a alegada Súmula nº 339 do STF, porquanto o Judiciário tão-somente reconhece aos recorridos o direito à aplicação sobre os vencimentos do percentual que lhes é devido.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 139.165-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 13 de agosto de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SERVIDOR PÚBLICO - EX-CELETISTA - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. EX-CELETISTA. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB CONDIÇÕES INSALUBRES. DIREITO ADQUIRIDO.

- À época da implantação do Regime Jurídico Único - Lei nº 8.112/90, cujas disposições incidem tão-somente sobre o tempo de serviço prestado sob a sua

égide, o direito do servidor de computá-lo já se encontrava incorporado ao seu patrimônio.

- A não observância da legislação vigente à época, constitui violação a direito individual insculpido no art. 5º, XXXVI, do texto constitucional.

- As certidões, portanto, devem ser fornecidas de acordo com o dispositivo legal em vigor à ocasião em que o serviço foi prestado ao órgão público, considerando-se o regime sob o qual se achava subordinado o servidor.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 62.088-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA - ESTAÇÃO CLANDESTINA
EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA. ESTAÇÃO CLANDESTINA.

- Sentença que, julgando procedente ação cautelar, permitiu à requerente retomar a exploração de emissora de radiofusão clandestina, lacrada pela fiscalização do Ministério das Comunicações.

- Concorrência, no caso, de elementos suficientes ao enquadramento da emissora no conceito de radiofusão comunitária, delineado a partir do art. 1º da Lei nº.9.612/98.

- Presença dos requisitos necessários à concessão da cautela.

- Apelação e remessa oficial não providas.

Apelação Cível nº 124.935-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de maio de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AUTUAÇÃO DE EMPRESA
EMENTA

ADMINISTRATIVO. CAUTELAR. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. EMPRESA AUTUADA POR INFRINGIR O ART. 15 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46. PROVA PERICIAL. AUTO DE REPRESENTAÇÃO CABÍVEL. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS.

- Quando da análise da ação principal de que originariamente esta é acessória, foi demonstrado pelo laudo pericial que a autora desenvolvia em sua filial de Paulista-PE atribuições privativas dos profissionais de contabilidade, porquanto legítima a fiscalização efetuada pelo Conselho Regional de Contabilidade, tornando, por conseguinte, o Auto de Representação em exame perfeitamente legal, consoante dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 9.295/46.

- Dessa forma, não há que se discutir a efetuação do depósito ou a abstenção da autarquia-ré em aplicar medida judicial para a cobrança da respectiva multa, visto que não está presente o fumus boni juris, requisito autorizador da proteção cautelar, bem como a análise do periculum in mora, já que aquela encontra-se prejudicada.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 98.450-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de abril de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE METROLOGIA - MULTA
EMENTA

ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA PELO INSTITUTO DE METROLOGIA. BOMBAS MEDIDORAS DE COMBUSTÍVEL. OBSTRUÇÃO NO DISPOSITIVO SEPARADOR DE AR E GASES. PREJUÍZO AOS CONSUMIDORES. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ENCARREGADA DA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS.

- Em consonância com o Termo de Responsabilidade firmado entre a apelada e o Instituto de Metrologia, aquela é responsável pelas irregularidades causadas por conserto ou manutenção, uma vez comprovada a sua participação, direta ou indireta, no ilícito em causa.

- Na hipótese, sendo o prejuízo aos consumidores decorrente de obstrução do dispositivo de separação de ar e gases, causada por negligência na manutenção das bombas, é responsável a empresa de manutenção das bombas.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 98.362-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de junho de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - CONCURSO PÚBLICO - PROVAS - ANULAÇÃO DE QUESITOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO QUE VISA A ANULAÇÃO DE QUESITOS DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO.

- Inviabilidade do controle dos critérios da banca examinadora. Verificação da obediência às regras do edital e às matérias do programa.

- Apelo e remessa da União Federal providos.

Apelação Cível nº 124.581-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 17 de março de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDORES-REPOSICIONAMENTO - REDUÇÃO VENCIMENTAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REPOSICIONAMENTO DE SERVIDORES COM REDUÇÃO VENCIMENTAL.

- Infrigência dos arts. 5º, XXXVI, e 37, XV, da Constituição Federal.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 62.466-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 16 de junho de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - SERVIDOR PÚBLICO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. SERVIDOR PÚBLICO. LEI 8.112/90, ART. 62, § 2º. CUMULATIVIDADE DA VANTAGEM DENOMINADA 'QUINTOS' COM A DO ART. 192, DO MESMO RJU. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS.

- Inexistência da plausibilidade do direito invocado, em face das decisões reiteradas do Tribunal desfavorável à pretensão de mérito dos autores.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 111.011-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de junho de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - CARGO PÚBLICO - TRANSFERÊNCIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ENSINO SUPERIOR. ESTUDANTE NOMEADO PARA EXERCER CARGO PÚBLICO. DIREITO À TRANSFERÊNCIA DE CURSO. CONCESSÃO DA ORDEM.

- O estudante, nomeado para exercer cargo público independentemente do seu regime empregatício e do nível de administração a que esteja vinculado, faz jus ao direito de se transferir da Universidade onde estudava para aquela do local onde passou a exercer suas atribuições funcionais.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 62.884-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de junho de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - SFH - CONTRATO DE MÚTUO

EMENTA

DIREITO CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. CONTRATO DE MÚTUO. NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. SÚBITA ELEVAÇÃO DE PREÇO DAS UNIDADES HABITACIONAIS.

- Comprovada a omissão de fato que proporcionou súbita e inesperada elevação no orçamento do projeto, com reflexos no custo.

- Demonstrada quantum satis a omissão dolosa da apelante, impõe-se a decretação de nulidade da cláusula contratual em relação ao custo da obra.

- Precedentes nas demais Turmas que integram esta Corte.

- Apelação da CEF improvida. Agravo retido da PROEX não conhecido.

- Apelo da parte autora provido.

Apelação Cível nº 134.301-RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 14 de maio de 1998, por unanimidade)

CIVIL - INUNDAÇÃO - ÁREA DE IRRIGAÇÃO - CODEVASF

EMENTA

CIVIL. INUNDAÇÃO EM ÁREA DE IRRIGAÇÃO IMPLANTADA PELA CODEVASF.

- Após entrega da obra e a transferência de operações e manutenção do projeto para cooperativa dos colonos, não se responsabiliza a empresa pública por danos decorrentes de eventos climáticos excepcionais.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 130.203-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 30 de junho de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - ILEGALIDADE

EMENTA

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS. LEI COMPLEMENTAR 84/96. ART.

1º, INICISO I, DO DECRETO Nº 1.826. ILEGALIDADE.

- Alega-se ter a contribuição social instituída pela LC nº 84/96 base de cálculo e fato gerador próprios de outros impostos discriminados na Lei Maior, em particular o imposto de renda e o imposto sobre o serviço de qualquer natureza, além de não restar obedecido o princípio da não-cumulatividade.

- Aspectos que foram superados quando decretou o eg. STF a inconstitucionalidade na instituição da contribuição social nas hipóteses ora aventadas

(administradores, autônomos e avulsos - Lei 7.787/89), em face da inobservância do requisito formal, ou seja, necessidade de lei complementar, silenciando quanto ao mais.

- É tranqüilo o entendimento de que está o ato regulamentador jungido às balizas da lei regulamentada. A espécie foi observada com acerto na r. sentença.

- Apelação do impetrante prejudicada. Recurso do INSS não conhecido.

- Remessa oficial parcialmente provida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 59.576-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de maio de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ECONÔMICO

ECONÔMICO - CONTRATOS DE INVESTIMENTO - DEFLAÇÃO

EMENTA

DIREITO ECONÔMICO. LEI 8.177/91. APLICAÇÃO DO FATOR DE DEFLAÇÃO AOS CONTRATOS DE INVESTIMENTO EM RDB COM CORREÇÃO MONETÁRIA PREFIXADA. LEGALIDADE. INCIDÊNCIA IMEDIATA DE NORMAS. NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO ADQUIRIDO.

PRECEDENTES.

- Em se tratando de normas de direito econômico de ordem pública, sua incidência é imediata, consoante orientação assentada no STJ, não cabendo, alegação de direito adquirido.

- Legitimidade do art. 27 da Lei nº 8.177/91, aplicando-o aos contratos em curso.

- Precedentes: Resp. 36.841; Rel. Min. Antônio Torreão Braz, DJU 14.10.93, p. 20.558; Resp. 15.611; Rel. Min. Fontes de Alencar, DJU 09.11.92, p. 20.377; MAS nº 526702, Rel. Juiz Francisco Falcão, DJU 17.09.93, p. 38.449.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 49.000-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 19 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA - PRINCÍPIO DO PROMOTOR NATURAL

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. APROPRIAÇÃO DE QUANTIAS DOS JUBILADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL POR CAUSÍDICO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DA POLÍCIA FEDERAL. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

- Inquérito instaurado por requisição de procurador da república.
- Apropriação de quantias de segurados da previdência social por advogado legalmente constituído e com poderes expressos de quitação não constitui crime federal.
- Competência da Justiça Estadual para processamento e julgamento do delito e da polícia estadual para apuração.
- Remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, em respeito ao princípio do "promotor natural".
- Ordem concedida em parte.

Habeas Corpus n° 881-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL - CRIME DE DESCAMINHO - LESÃO AO FISCO - INOCORRÊNCIA

EMENTA

PENAL. CRIME DE DESCAMINHO. INOCORRÊNCIA DE LESÃO AO FISCO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

- Não caracteriza o tipo penal de descaminho o ingresso de mercadorias estrangeiras sem cobertura geral, cujo valor, pouco acima da cota de isenção, demonstre inexistir prejuízo de certa relevância à ordem tributária.
- Reconhecimento da atipicidade da conduta, pela aplicação do princípio da insignificância, mantendo-se a sentença absolutória.
- Apelação improvida.

Apelação Criminal n° 1.354-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 26 de maio de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - LATROCÍNIO - CONCURSO DE PESSOAS

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. LATROCÍNIO. CONCURSO DE PESSOAS.

- Assalto a agência da Caixa Econômica de que participaram os agentes em concurso de pessoas.
- No recurso que não discute a participação do apelante no delito, que confessou em detalhes, e ante declarações em sintonia com a própria confissão do acusado, deve-se, contudo, reduzir a pena-base, à míngua de elementos para sua exacerbação, com extensão do benefício a co-réu não apelante, pois "fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal" (CPP, art. 580).
- Impõe-se a absolvição do réu cujo envolvimento nos fatos criminosos limita-se a terem os acusados se reunido em sua residência, mas sem se demonstrar que tinha conhecimento de planejarem o crime. In dubio pro reo .
- Quando os depoimentos dos co-réus se harmonizam com o restante do conjunto probatório, é de manter-se a condenação.
- Não se conhece de apelo intempestivo.
- A inocência, proclamada por co-réu, é incompatível com as demais provas colhidas, se a participação resta demonstrada, daí manter-se a condenação.

Apelação Criminal n° 1.829-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de maio de 1998, por unanimidade)

PENAL - ROUBO - FORMAÇÃO DE QUADRILHA

EMENTA

PENAL. ROUBO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 288, PARÁGRAFO ÚNICO, 157, § 2º, E 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

- Quadrilha organizada que, utilizando-se de arma de fogo, assaltou agência da Caixa Econômica Federal, constringendo funcionários e correntistas que estavam na agência, e roubando expressiva soma em dinheiro.

- Materialidade e autoria devidamente comprovadas nos autos. Condutas reprováveis e reveladoras de um alto grau de periculosidade.
- Réu que não participou diretamente no desfecho do ato delituoso, mas que veio a se locupletar com o produto do roubo.
- Não acolhimento da tese de insuficiência de provas. Apelações improvidas.

Apelação Criminal nº 1.556-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 30 de abril de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - GRATIFICAÇÃO NATALINA - FUNDAÇÃO PETROBRÁS - COMPLEMENTAÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSO CIVIL. GRATIFICAÇÃO NATALINA. ART. 201, § 6º, CF/88. AUTO-APLICABILIDADE. COMPLEMENTAÇÃO PELA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

- PETROS. LEGITIMIDADE DA PETROS. INTERESSE DO AUTOR NA RELAÇÃO PROCESSUAL.

- A teor dos arts. 29 e 30, do seu regulamento, tem a Fundação PETROS responsabilidade pela suplementação do abono anual percebido pelo autor, de sorte que é ela parte legítima para figurar no pólo passivo da relação processual, juntamente com o INSS.

- É auto-aplicável a regra do parágrafo 6º do art. 201 da Constituição Federal, ao estabelecer a gratificação natalina com base nos proventos pagos no mês de dezembro (Súmula 08 deste egrégio Tribunal).

- Sendo o auto titular de benefício concedido e mantido pelo Instituto apelante e não tendo este satisfeito integralmente o pagamento do abono anual referente ao ano de 1989, correspondente a 100% (cem por cento) do salário de benefício e não a 50% (cinquenta por cento) como foi pago, está claro o direito do autor em reivindicar tais diferenças.

- Sucumbência arcada proporcionalmente pelo INSS e pela PETROS.

- Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da PETROS, acolhida de ofício.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 103.559-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de abril de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - ÍNDICES - APLICAÇÃO - CONTADORIA DO FORO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. EQUÍVOCO NA APLICAÇÃO DE ÍNDICES PELA CONTADORIA DO FORO.

EXISTÊNCIA DE RESÍDUO A SER APURADO. SALDO REMANESCENTE COMPOSTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE MORA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO NOS TERMOS DA LEI E NAS DECISÕES PROFERIDAS PELOS JUÍZOS DE 1º E 2º GRAUS. APURAÇÃO PELA CONTADORIA DO FORO.

- O equívoco havido na aplicação de índices, pela Contadoria do Foro, não determina a inexistência de resíduo a ser apurado, em face da existência de juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, fixados na fase de conhecimento do processo.

- Precedentes desta Corte.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 106.385-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 14 de abril de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA - ACORDO TRABALHISTA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA DECORRENTE DE ACORDO TRABALHISTA. OCORRÊNCIA. PRESUNÇÃO DE CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. ART. 3º DA LEI 6.830/80. ÔNUS DA PROVA.

- Incumbe ao embargante o ônus da prova, no tocante à desconstituição do título executivo, face à presunção juris tantum de certeza, exigibilidade e liquidez decorrente da certidão de dívida ativa. Precedentes.

- Não restando comprovado que foram lançadas na NFLD contribuições decorrentes de acordos trabalhistas, referentes a empregados do setor rurícola que exerceram atividade laboral no período anterior a 01.11.91, resta exigível o título executivo.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 111.103-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de junho de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO - ABONO DE 54,60%

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ABONO DE 54,60%, JÁ INCLUÍDO NOS 147,06%. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO.

- O pleiteado abono de 54,60%, concedido pela Portaria MPS nº 3.485/91, foi absorvido pelo índice de 147,06%, cujo pagamento administrativo se determinou através da Portaria MPS nº 302/92. Precedentes.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 105.253-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 30 de abril de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - CÁLCULO DA APOSENTADORIA - FUNDO DE DIREITO-PRESCRIÇÃO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. INOCORRÊNCIA. CÁLCULO DA APOSENTADORIA. ORTN/OTN.

- "Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação" (Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça). O pagamento de benefícios previdenciários caracteriza-se como relação de trato sucessivo, aplicando-se o teor da súmula do STJ.

- "Para o cálculo da aposentadoria por idade ou por tempo de serviço no regime precedente à Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, corrigem-se os salários de contribuição anteriores aos doze últimos meses, pela variação nominal da ORTN/OTN" (Súmula nº 2 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 131.353-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de março de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO, PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - BENEFÍCIOS - REAJUSTE - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO, PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS. CARÊNCIA DE AÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INOCORRÊNCIA.

- É auto-aplicável o artigo 201, § 6º, da Constituição da República (Súmula nº 8 do TRF - 5ª Região).

- O pagamento administrativo das diferenças decorrentes da auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional não implica extinção do feito, por carência de ação. O credor não está obrigado a receber em parcelas um pagamento que deveria ser efetuado por inteiro (artigo 889 do Código Civil); destarte, ainda detém o autor do presente feito interesse processual, pois objetiva receber de uma só vez o que o INSS insiste em pagar parceladamente.

- Na fase de liquidação, terá a autarquia a oportunidade de ver descontados os valores que, comprovadamente, tiver efetuado na órbita administrativa.

- Prescrição quinquenal que se afasta. O reconhecimento do débito, através das Portarias MPAS 714 E 813, implicou renúncia à prescrição; somente a partir de tal reconhecimento é que principiou a fluir novo prazo prescricional.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n° 135.107-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 21 de maio de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - REQUESTIONAMENTO - INADEQUAÇÃO DE RECURSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.

- A embargante almeja discutir matéria já analisada quando do julgamento da apelação, algo impossível em sede de embargos de declaração, em virtude de não serem o recurso adequado.

- Se o acórdão não padece de omissão, obscuridade ou contradição, não há que se falar em embargos declaratórios com o objetivo de prequestionamento.

- Embargos de declaração desprovidos.

Embargos de Declaração na AC n° 125.407-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 18 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SINDICATO - ILEGITIMIDADE PASSIVA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. SINDICATO. ILEGITIMIDADE PASSIVA.

- As partes da rescisória em regra são as mesmas do processo principal - CPC, art. 487, I.

- Se a ação principal que deu origem à rescisória foi proposta por servidores públicos, representados por Sindicato (CF/88, art. 8º, III), não tem o órgão de classe legitimidade para figurar como réu na rescisória, que deverá ser proposta diretamente contra os sindicalizados.

- O representante não é parte, mas apenas representante da parte (Amaral Santos).

- Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Ação Rescisória n° 433-PE

Relator p/Acórdão: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de maio de 1998, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - DENUNCIAÇÃO DA LIIDE - MATÉRIA NOVA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESCRIÇÃO. DENUNCIAÇÃO DA LIIDE.

MATÉRIA NOVA. INCABIMENTO.

- Matéria não argüida na apelação ou nas contra-razões.

- Incabimento dos declaratórios para suscitar, originariamente, prescrição e pedido de denúncia da liide.

- Ausência dos pressupostos específicos - art. 535, CPC.

Embargos de Declaração na AC n° 123.137-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 07 de maio de 1998, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - COMPENSAÇÃO DE PARCELAS - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS SOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE SOB PENA DE HAVER LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. DOCUMENTAÇÃO EMITIDA POR REPARTIÇÃO PÚBLICA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE.

- As parcelas pagas administrativamente devem ser compensadas, sob pena de locupletamento ilícito do embargado.

- A planilha demonstrativa de pagamento acostada aos autos é documento emitido por repartição pública e portador de presunção de veracidade.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 113.394-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 09 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - RECURSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. SÚMULA 40-TFR. ART. 526 DO CPC. OBSERVÂNCIA. ÔNUS DO AGRAVANTE. INCABIMENTO DO RECURSO. INOCORRÊNCIA.

- Agravo contra decisão que julgou improcedente exceção de incompetência na suposição de que se trata de execução contra devedores solidários. Execução, no entanto, promovida, apenas contra um devedor domiciliado em comarca do interior.

- "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de vara da Justiça Federal". (Súmula 40-TFR).

- A observância do art. 526 do CPC é ônus do agravante e não obrigação. O cumprimento da regra processual tem por finalidade apenas dar ciência ao prolator do despacho da interposição do recurso, proporcionando-lhe o ensejo de proferir juízo de retratação, além do que a lei não exige que seja trazida aos autos do recurso a comprovação referida. Preliminar de incabimento do recurso rejeitada.

- Agravo provido. Decisão reformada.

Agravo de Instrumento nº 13.022-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de maio de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS DE PERITO - DEPÓSITO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. HONORÁRIOS DE PERITO. DEPÓSITO.

- Do art. 33 do Código de Processo Civil extrai-se, em consonância com o disposto no art. 19, § 2º, que o depósito dos honorários do perito é de responsabilidade do autor também quando a realização da prova pericial exsurge de determinação de ofício do juiz.

- Despesas que, ademais, serão reembolsadas pela parte adversa, caso vencida.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 15.398-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 25 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELA DE AJUDA-ALIMENTAÇÃO. OCORRÊNCIA. NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR-PAT. ACORDO COLETIVO. COISA JULGADA CONTRA TERCEIRO. INOCORRÊNCIA.

- Para que a empresa seja beneficiada com a isenção de contribuição previdenciária decorrente do pagamento de ajuda-alimentação, faz-se necessária a inscrição da empresa no Programa de Alimentação do Trabalhador. Lei nº 6.321/76.

- Não tendo o INSS participado do acordo coletivo celebrado, não pode o mesmo ser atingido pelos efeitos da eficácia da coisa julgada. Aplicação da regra insculpida no art. 472, 1ª parte, do CPC.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 95.389-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 09 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À ARREMATACÃO - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À ARREMATACÃO. EXECUÇÃO FISCAL. REALIZAÇÃO DE PRIMEIRO LEILÃO. LANCE INFERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO. NECESSIDADE DE SEGUNDO LEILÃO. ERRO MATERIAL DA SENTENÇA. EMBARGOS JULGADOS PROCEDENTES. VERBA HONORÁRIA EM FAVOR DO EMBARGANTE E NÃO DO EMBARGADO.

- Ocorrendo o primeiro leilão e não sendo dado lance superior ao da avaliação, deverá ser realizado segundo leilão, quando permite-se que seja dado lance sem exigência de limite, podendo a arrematação fazer-se a quem mais der.

- Sendo os embargos à arrematação julgados procedentes, não há que falar-se em fixação de verba honorária em favor da parte embargada e sim em favor da parte embargante.

- Apelação da Fazenda Nacional prejudicada e remessa oficial parcialmente provida.

Apelação Cível nº 96.996-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de abril de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXCESSO - DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO. DIVERGÊNCIA DE CÁLCULO. OCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA.

REABERTURA DE DISCUSSÃO DE MATÉRIA DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. ARTS. 610, 467, 471, DO CPC.

- Tendo os embargos à execução natureza jurídica de ação incidental, cujo objetivo é a desconstituição parcial ou total do título executivo, a ausência de cálculo ou mesmo de precisão destes, não afeta a liquidez do débito.

- Cabe ao juiz socorrer-se de profissional habilitado, inclusive o contador do juízo, para definir os cálculos. Art. 139 do CPC.

- A sentença de mérito traça os limites do processo executório, devendo a mesma ser respeitada e executada sem ampliação ou restrição do que nela estiver disposto.

- É impossível a reabertura de discussão em sede de execução de questão já de todo resolvida pela sentença de mérito, sob pena de ofensa à garantia constitucional da coisa julgada.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 133.626-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 12 de maio de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - TUTELA ANTECIPADA - SUSPENSÃO - SERVIDORES PÚBLICOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. INTERESSE RECURSAL. SUPERVENIÊNCIA DE LIMINAR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SUSPENDENDO A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EM AÇÕES QUE VISEM A OBTENÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS POR SERVIDORES PÚBLICOS.

- Falta de utilidade do provimento que permitisse a interposição de recurso, quando este não aproveitaria ao recorrente.

- Agravo não conhecido.

Agravo de Instrumento nº 13.827-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 31 de março de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO - DATAPREV

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PAGAMENTO ADMIN ISTRATIVO PROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DA DATAPREV.

- Honorários advocatícios tomados sobre o valor apurado na execução.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 119.023-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 31 de março de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. PROCEDÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROCEDENTE.

- O valor atribuído à causa deve guardar consonância com o objeto econômico demandado.
- Tratando o caso de prestações vencidas e vincendas, adota-se o comando do art. 260 do CPC, para se chegar ao valor da causa.
- Contas apresentadas pela requerente, em obediência ao referido dispositivo legal, não contestadas pela requerida, guardando equilíbrio com o objeto da demanda, devem ser acatadas.
- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental na PETPL nº 1.525-PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de abril de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO - SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM AUDIÊNCIA DA PARTE ADVERSA, POR NÃO VISLUMBRAR INTERESSE PROCESSUAL DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA SER O MESMO BENEFICIÁRIO DE LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL. ALEGAÇÃO DE INOVAÇÃO DO ESTADO DE FATO DO PROCESSO. POSSIBILIDADE EM TESE. ANULAÇÃO DO DECISUM.

- Havendo, em tese, por demonstração documental juntada à inicial, inovação do estado de fato do processo, nítido é o interesse processual para o ajuizamento da medida cautelar de atentado. Exegese do art. 879, III, do CPC.
- O deferimento de liminar em ação civil pública não exclui o manejo da ação cautelar de atentado quando atendidos os requisitos desta, uma vez que os efeitos daquela podem não coincidir necessariamente com os desta. Além do mais, no atentado persegue-se outros fins que não os estabelecidos na liminar.
- Apelação provida. Nulidade da sentença para prosseguimento do processo.

Apelação Cível nº 29.760-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. NULIDADE.

- Pela regra do art. 604 do CPC, o credor procederá à execução fazendo anexar ao pedido memória discriminada e atualizada do cálculo, citando-se a executada para opor embargos. Exegese do art. 604, c/c 730 do CPC.
- Apelação provida para anular a sentença.

Apelação Cível nº 104.808-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 04 de junho de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CAUTELAR - REQUISITOS ESPECÍFICOS DA AÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA AÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

- Se, pelo mérito, a pretensão de fazer rescindir julgados nos quais se tenha reconhecido a servidores públicos o direito à contagem do tempo de serviço público federal prestado sob o regime da CLT, para efeito de percepção de "anuênio", à conta de haver (em) passado para o Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112. de 11.12.90), não vem merecendo acolhida, não há o risco do provimento a ser outorgado, a final, vir de converter-se em inutiliter datur.
- Ausência do fumus boni juris e do periculum in mora.
- Improcedência da ação cautelar.

Medida Cautelar nº 637-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 20 de maio de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - BENS MÓVEIS
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BENS MÓVEIS. LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO NÃO COMPROVADA. CONTRATO QUE NÃO OBSERVOU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS NEM INDIVIDUALIZOU OS BENS. AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DE MÁQUINAS SEMELHANTES ÀS PENHORADAS NÃO SERVEM PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE, FACE À POSSIBILIDADE DE SUA TRANSFERÊNCIA PELA SIMPLES TRADIÇÃO. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- Os embargos de terceiro oferecidos contra penhora sobre bens móveis (máquina industriais) que se encontravam em poder do executado, sob a alegação de que os mesmos seriam locados, carece de comprovação de tal afirmação.

- O contrato de locação trazido à colação pela embargante não observou as exigências de validade erga omnes previstas na lei civil. Ademais, não individualizou os bens locados, pelo que não serve para demonstrar a locação. Além disso, notas fiscais de compra de máquinas do mesmo tipo das penhoradas são imprestáveis como prova de propriedade, porque, em sendo bens móveis, essa pode ser transferida pela simples tradição, independentemente de maiores formalidades.

- Apelação improvida. Sentença mantida em todos os seus termos.

Apelação Cível nº 81.598-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 26 de março de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ACÓRDÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. INTIMAÇÃO FEITA NA PESSOA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E POR PUBLICAÇÃO EM QUE NÃO CONSTA O NOME DO SEU MEMBRO QUE OFICIOU NOS AUTOS. DECISÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO. INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES À ÉPOCA (LC 73/93, ART. 38, C/C CPC, ART. 236, E MPs 314 e 316/93). ATOS PRATICADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 9.028/95. APELAÇÃO PROVIDA. ANULAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- Com o advento da Lei Complementar nº 73/93, o Ministério Público Federal não tem mais competência para representar judicialmente a União Federal, ficando tal representação a cargo da AGU e da Procuradoria da Fazenda Nacional. Assim, a intimação exclusiva do Ministério Público Federal do teor do acórdão prolatado durante a suspensão de prazos processuais para a União, prevista naquele diploma legal e nas Medidas Provisórias nºs. 314 e 316/93, não abriu o prazo para recurso da União.

- A exigência de intimação pessoal dos membros da AGU só surgiu com o advento da Lei nº 9.028/95.

- A publicação do expediente de intimação do teor do acórdão no órgão oficial de imprensa, assim, é suficiente para ter-se como intimada a União Federal, desde que nele conste o nome do membro da AGU que oficiou no feito. No caso presente, entretanto, a publicação não obedeceu às determinações do art. 236 do CPC, pelo que tem-se como não intimada a União Federal, não cabendo falar-se em trânsito em julgado da decisão.

- Apelação da União Federal provida para, reconhecendo não ter havido o trânsito em julgado do acórdão exequendo, anular a sua execução, determinando que os autos do feito principal retornem a esta Corte, para os procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta decisão.

Apelação Cível nº 83.476-RN

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 23 de abril de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - FALTA DE INTERESSE DAS PARTES
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DAS PARTES.

INTIMAÇÃO PESSOAL DE UM DOS LITISCONSORTES NÃO DEMONSTRADA NOS AUTOS. PRAZO QUE AINDA NÃO SE HAVIA EXAURIDO. APLICAÇÃO AO PROCESSO EXECUTIVO DE NORMA DO

PROCESSO DE CONHECIMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 241, II , E 598 DO CPC.
APELAÇÃO PROVIDA. SENTENÇA ANULADA.

- Em havendo o juiz determinado a intimação pessoal para em 6 meses a parte praticar ato processual, sob pena de extinção do processo, tal prazo só começa a correr da data da juntada dos mandados de intimação devidamente cumpridos.
- A sentença que extinguiu a execução pela inércia das partes merece, assim, ser anulada, por não haver ainda decorrido o prazo fixado para a prática do ato judicial.
- Inteligência do art. 241, I , do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo executivo, face à determinação do art. 598 do mesmo diploma legal.
- Apelação provida. Sentença anulada.

Apelação Cível nº 93.901-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 26 de março de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONEXÃO - COMPETÊNCIA TERRITORIAL - PREVENÇÃO DO JUÍZO
EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO DE CAUSAS PERANTE JUÍZOS COM MESMA COMPETÊNCIA TERRITORIAL. PREVENÇÃO DO JUÍZO QUE PRIMEIRO DESPACHAR (CPC, ART. 106).

- Em se tratando de órgãos da mesma competência territorial, incide a regra do art. 106 do CPC (STJ, CC 160-PR, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 28.06.89, DJ 11.09.89, p. 14363), segundo a qual considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar).
- O conteúdo do despacho a que se refere o art. 106 do CPC, para que se opere a modificação da competência, não há de ser necessariamente citatório ou de cunho decisório, enquadrando-se, aí, o despacho meramente preparatório.
- Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 3ª Vara da Paraíba, suscitado.

Conflito de Competência nº 429-PB

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 17 de junho de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - PREFEITO MUNICIPAL - DENÚNCIA
EMENTA

PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PREFEITO MUNICIPAL. DENÚNCIA PELO RETARDAMENTO NO ENVIO DE DOCUMENTOS REQUISITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA FINS DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LEI Nº 7.347/85, ART. 10.

- Inexistindo prova da data em que o indiciado efetivamente recebeu a requisição ministerial, não restam caracterizados o retardamento, a recusa ou a omissão, atipificando-se a conduta descrita na inicial penal.
- Denúncia rejeitada.

Inquérito nº 240-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 13 de maio de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENTA

AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO. FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. AFERIÇÃO INDIRETA. CONSTRUTORA. MÃO-DE-OBRA. ESCRITA CONTÁBIL.

- Lançamento de débito por aferição indireta. Atraso na escrituração contábil. Atualização posterior. Inexistência de indícios de emprego de mão-de-obra clandestina, suporte do lançamento.
- Regularização da escrituração contábil constatada pela perícia judicial.
- Anulação procedente.

Apelação Cível nº 126.297-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de junho de 1998, por unanimidade)